

COPIADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do demandante
1.1. Área requisitante: Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
1.2. Responsável pela demanda: Fabio Ianni Goldfinger
1.3. Matrícula: 8007888
1.4. Contato (e-mail/telefone): fabiogoldfinger@mpms.mp.br // (67) 3316-4070

2. Identificação da equipe de planejamento
2.1. Integrante(s) requisitante(s): nome, e-mail e telefone
2.2. Integrante(s) técnico(s):

3. Identificação de fiscais (deverá ser realizada a indicação nos casos em que exista a necessidade de formalização de contrato)
3.1. Fiscal(is) requisitante(s): nome, e-mail e telefone
3.2. Fiscal técnico: Bruna Natielly Dutra Santana, brunasantana@mpms.mp.br , 2112 (fiscal técnico) Joana Maria Diedrich, joanadiedrich@mpms.mp.br , ramal 4070 (suplente)

4. Detalhamento da demanda
4.1. Trata-se de: ☒ nova contratação/aquisição/registro de ata ☐ novo contrato de serviço continuado
4.2. O objeto se refere a: ☐ obra ☐ serviço especial de engenharia ☐ serviço comum de engenharia ☒ serviço ☐ bem permanente ☐ bem de consumo
4.3. Critério de apuração por: ☒ item ☐ lote - a Contratação por lote dever ser justificada.
4.4. Instrumento a ser utilizado: ☐ contrato ☒ nota de empenho
4.5. Forma de contratação: ☐ aquisição/fornecimento ☒ serviço - informar local de execução: Minистраção de aula, modalidade EaD ☐ registro de preço
4.6 Descrição sucinta do objeto: Trata-se de solicitação de custeio de honorários do docente Eduardo Augusto Salomão Cambi, o qual ministrará a aula “Mandado de Injunção”, no Curso “Programa de Atualização: Controle de Constitucionalidade e Remédios Constitucionais”, agendada para o dia 30/06, modalidade EaD, ao vivo.

O custeio do honorário do docente Eduardo Augusto Salomão Cambi, grau acadêmico “doutor”, conforme conveniência e oportunidade desta Administração Superior, nos termos do Art. 4º, §4º, da Resolução nº 30/2018-PGJ, o qual prevê, excepcionalmente, que os valores previstos no Anexo I sejam multiplicados até o limite máximo de 5 (cinco) vezes, para os casos de o profissional contratado possuir características singulares, experiência profissional ou acadêmica de forma reconhecida, assim como notória especialização na respectiva área de capacitação.

A Resolução nº 33-2020-PGJ, de 6 de julho de 2020, prevê a tabela de indenização de magistério no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, de modo que a hora/aula para docente “doutor” e “pós-doutor” seja no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), sendo assim, solicita-se o deferimento do custeio de 2 h/a, multiplicado por 2x, ao docente Eduardo Augusto Salomão Cambi, totalizando o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

4.7 Justificativa da contratação (por quê?): A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul realizará o Curso “Programa de Atualização: Controle de Constitucional e Remédios Constitucionais”.

4.8. Resultado pretendido (para quê?): O objetivo da contratação consiste na indenização dos docentes que ministrarão o respectivo programa de atualização, conforme Resolução nº 33/2020-PGJ, de 06 de julho de 2022, a qual estabelece a tabela de indenização dos credenciados no âmbito do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.

COPIADO

4.9. Planejamento:

- ☐ estudo técnico preliminar ☐ projeto básico e
☐ termo de referência

4.10. Contratação dependente:

- ☒ não
☐ sim - especificar:

4.11. Necessidade de capacitação técnica:

- ☒ não
☐ sim, prevista em contrato
☐ sim, mas não prevista em contrato

5. Relevância da contratação

5.1. Impacto da contratação:

- ☐ pouco relevante
☐ relevante
☐ muito relevante
☒ indispensável

5.2. Urgência da contratação:

- ☐ Não existe exigência de tempo de contratação.
☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras.
☐ A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviços críticos e represamento de demandas.
☒ A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar a ruptura de serviços críticos e represamento de demandas.

6. Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) ou ao Plano de Contratações Anual (PCA) do MPMS

- ☒ Sim (item 257 PGJ)
☐ Não

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

FABIO IANNI GOLDFINGER
Diretor-Geral da ESMP-MS

COPIADO

ANEXO ÚNICO - DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote	Item	Descrição (especificações técnicas)	Unidade de fornecimento	Quantidade estimada
	01	Honorários do docente Eduardo Augusto Salomão Cambi, grau acadêmico “doutor”	Hora/aula (multiplicada por 2x)	R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), sendo assim, solicita-se o deferimento do custeio de 2 h/a, multiplicado por 2x (conforme Resolução nº 30/2018-PGJ, em seu art. 4º, § 4º) TOTAL: R\$ 660,00